



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

MEMORANDO – 190/2023

De: SEDEIT – Departamento de Turismo

Local: GABINETE SEDEIT – Departamento de Turismo

Destinatário: Expositores – RURALFEST 2023

Data: 26/07/2023 – quarta-feira

Assunto: Informações Gerais – Edital 148/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo
Departamento Municipal de Turismo

INFORMAÇÕES GERAIS PARA OS EXPOSITORES DA 2ª RURALFEST 2023 CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 1- Os credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento – SEXTA-FEIRA, dia 28/07, das 17h às 22h; e no SÁBADO E DOMINGO, das 9h às 22h.
- 2- **MONTAGEM DO(S) ESTANDE(S):** Do dia 27/07/2023 das 14h até o dia 28/07/2023 às 12h. Os expositores deverão acessar o evento pela rua lateral do Chimarrão: Rua do Parque.
- 3- **Check-in com a comissão organizadora:** Maicon Dutra ou Flávia Rodrigues contato para mensagens: (51) 99661-5768 (somente whatsapp).
- 4- Estandes dos LOTE 01 e LOTE 02, e deverão conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);
- 5- O abastecimento de água será através de pias comunitárias demarcadas no local do evento de uso aos expositores da Praça de Alimentação;
- 6- O preço dos alimentos/itens e produtos será tabelado em comum acordo com todos os expositores, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora ou a Prefeitura Municipal.
- 7- Os espaços serão identificados com nome credenciado na FICHA TÉCNICA no ato da inscrição. Constante no layout descrito no mapa de localização na Feira, que será encaminhado por e-mail aos expositores. Lembrando que a localização foi definida por meio de sorteio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

- 8- Durante os dias da Feira, o ABASTECIMENTO e a LIMPEZA dos estantes deverá ser feito no período da manhã, das 7h às 9h;
- 9- Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após a descarga do material; conforme item 2, do local de abastecimento.
- 10- É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande e mantê-lo organizado antes, durante, e pós atividade do dia;
- 11- A DESMONTAGEM e o recolhimento final deverá ser feito SOMENTE no dia 31/07 a partir das 8h até às 18h.
- 12- É de responsabilidade dos credenciados da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna em seu espaço, se assim desejar, bem como, parte elétrica, com extensões necessárias e iluminação geral do estande;
- 13- O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.
- 14- O uso da CREDENCIAL é obrigatório, sendo a mesma pessoa e intransferível, e será entregue até cinco unidades por expositor credenciado, na sexta-feira 28/07/2023.

**OBS – Para mais, favor verificar o edital Regulamento e Manual do Expositor 2023.
(Site:www.estanciavelha.rs.gov.br)**

MAICON MARTIM DUTRA
Diretor Municipal de Turismo

GABRIEL BOLL BERLITZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo